



LEI Nº 453 de 24 de agosto de 1.964.

ABRE CRÉDITO ATÉ IMPORTÂNCIA DE CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A RESIDÊNCIA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de até Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) que se destinarão para a aquisição de parte de imóveis e utensílios, para a instalação da residência de Juiz de Direito Da Comarca de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação do presente Exercício, à seguinte verba:
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA
Imprevista:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de agosto de 1.964

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. Municipal de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964

Secretario